



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2709 - 18 de agosto de 2023

ATOS DA CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 84D9E7C19E1DE6D584713734AFA61B4F7E54DF23

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2023, na modalidade "PREGÃO" sob a forma "ELETRÔNICA" nº 02/2023", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado ao recebimento de propostas para FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ - CVI, CONFORME QUANTITATIVO, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil até as 10h00 do dia 01/09/2023. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

JORGE LUIS ANDRADE

Secretário de administração e Finanças

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS



CONTRATO 001/2023

CONTRATADA: LION ELEVADORES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº. 50.164.160/0001-44, Ins. Est. 262235242, Ins. CREA-SC, 151396-0, com sua matriz instalada na Rua São Marcos, N. 67, Bairro São Francisco, Fone (47) 3363-5170, Plantão 24 horas (47) 99727-1314, Camboriú-SC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML

ENDEREÇO: Rua Hercílio Luz, nº 681 - Centro

CIDADE: Itajaí - SC / CEP: 88.301-001

CNPJ: 83.820.894/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: Assistência Técnica para 03 (três) elevadores (s) de passageiros com realização de manutenção preventiva, não incluso valor de mão de obra e troca de peças, sendo pagos por meio de um novo empenho caso necessário, com solicitação de no mínimo 10(dez) dias de antecedência.

PRAZO DO CONTRATO: válido por 05 (CINCO) meses, com início em 01 de Agosto de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

DATA PAGAMENTO: Até o dia 5 do mês subsequente à prestação dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, e o aceite do fiscal do contrato, exclusivamente na conta corrente da contratada, após esta data, o pagamento sofrerá encargos conforme Cláusula 2.8 do presente.

1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 Durante o seu horário normal de trabalho:

1.1.1 - Vistoriar mensalmente os equipamentos da casa de máquinas, caixa, fogo e pavimentos, especialmente os relacionados com a segurança.

1.1.2 - Efetuar por ocasião da vistoria, os serviços de manutenção preventiva, que envolve toda limpeza das engrenagens do elevador e lubrificações do sistema, bem como, realizar todas as avaliações conforme necessário no sistema de funcionamento e na máquina de tração, polia, cabos de manobra e freios para tudo estar em ótimas condições de uso.

1.1.3 - Atender chamado da CONTRATANTE, para regularizar anomalias de funcionamento, procedendo a manutenção corretiva, substituindo e ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos ou mecânicos, necessários aos equipamentos. Respostas valores serão cobrados mediante solicitação de novo empenho acompanhados da nota fiscal e aceite do fiscal do contrato com no mínimo 10(dez) dias de antecedência referente a troca das peças, dispositivos ou componentes e mão de obra, com cobrança separada da mensalidade do respectivo mês.

1.1.3.1 - Todas as chamadas que ocorrerem, já estão inclusas no valor da mensalidade, não sendo permitido ser cobrado a parte.

CONTRATADA.

1.1.5 - Executar após prévia aprovação da CONTRATANTE, serviços de maior vulto, de reparos ou substituições, que obriguem a paralisação do elevador, destinados a recolocar o(s) elevador(es) em condições normais de funcionamento.

Rua:Lauro Muller, 335- Centro
88.301-400 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 3340-7573



1.1.6 - A CONTRATADA se compromete a ministrar instruções sobre o funcionamento do equipamento e procedimentos em caso de emergência, à Zeladoria e demais funcionários do prédio, mediante data e horário previamente acertado entre as partes.

1.2. Fora do seu horário normal de trabalho (horário comercial) inclusive quando ocorrer eventos na FGML:

1.2.1 - Manter plantão para chamados técnicos destinados a atendimentos para normalização do funcionamento do(s) elevador(es), podendo na ocasião aplicar materiais de pequeno porte, sendo seus valores cobrados mediante solicitação de novo empenho acompanhados da nota fiscal com no mínimo 10(dez) dias de antecedência e aceite do fiscal do contrato, separados da mensalidade do respectivo mês.

1.2.1.1 - Na hipótese de que a normalização requiera dispêndio de mão de obra de maior quantidade que a razoável, ou ferramentas e materiais não disponíveis no estoque de emergência, os serviços para a regularização terão início no dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA.

1.2.2 - Manter plantão para SERVIÇO DE EMERGÊNCIA, para atendimento de eventuais chamados, incluindo pessoas presas no elevador, podendo, na ocasião, aplicar materiais de pequeno porte, para restabelecer o funcionamento do(s) elevador(es). Sendo esses valores cobrados mediante solicitação de novo empenho acompanhados da nota fiscal com no mínimo 10(dez) dias de antecedência e aceite do fiscal do contrato separados da mensalidade do respectivo mês.

1.2.3 - Caso haja passageiro(s) preso(s) na cabina, caberá a CONTRATADA a responsabilidade de sua retirada.

1.2.4 - Caberá a CONTRATADA emitir relatório de inspeção.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução deste contrato, inclusive comunicando a contratada, qualquer mudança de administradora e ou endereço de cobrança; permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pelos engenheiros e técnicos em serviço.

2.2 - Manter a casa de máquinas, seu acesso, caixa, poço e demais dependências, livres e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos a sua finalidade; infiltração de água, de acordo com as normas técnicas em vigência (NBR 7192), assim como acatar recomendações da CONTRATADA quanto a devida ventilação naquele recinto, mesmo que seja necessário ventilação forçada ou mecânica.

2.3 - Impedir ingresso de terceiros na casa de máquinas, salvo responsabilidade expressa da CONTRATANTE, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como intervenção de pessoas estranhas a CONTRATADA, a qualquer parte das instalações.

2.4 - Interromper imediatamente o funcionamento do elevador que apresentar suspeita de queimadas ou irregularidade que impliquem na segurança dos usuários, desligando a chave geral do quadro de força, e comunicando tal fato a CONTRATADA.

2.5 - Executar os serviços que fuja a especialidade da CONTRATADA, e que a mesma venha a julgar necessários para preservar a SEGURANÇA e o funcionamento do(s) elevador(es).

2.6 - Dar providências as recomendações da CONTRATADA, concernentes as condições de uso correto do(s) elevador(es); divulgar orientações e fiscalizar procedimentos dos usuários.

2.7 - Pagar o valor das mensalidades de acordo com o aqui previsto, assim como eventual valor de troca de peças, somente através de boleto bancário.

Rua:Lauro Muller, 335- Centro
88.301-400 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 3340-7573



2.8 - Pagar, quando efetuado com atraso os pagamentos devidos, sofrerem encargos moratórios: taxas de 0,33% ao dia de atraso e juros de 12% ao ano, ambos calculados proporcionalmente aos dias de atraso.

3 - RESCISÃO

3.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

3.1.1 - De imediato, quando ocorrer inadimplência de qualquer uma das partes.

3.1.2 - Mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer uma das partes.

3.1.3 - A parte responsável pela rescisão, pagará à outra o valor de 10%(dez por cento) do total da mensalidade do período rescindido.

3.1.4 - A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as responsabilidades contratuais de ambas as partes, exceto as obrigações vencidas até aquela data e as relativas ao item anterior.

4 - RESPONSABILIDADE CIVIL

4.1 - A CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE, inclui no presente contrato um Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, fica expressamente estipulado que, não caberá qualquer responsabilidade a CONTRATADA por acidentes ou danos ocorridos com pessoas ou bens no(s) elevador(es) ou proximidades, quando tiver recomendado a realização de obras ou outras providências que digam respeito ao funcionamento ou a segurança, sendo a responsabilidade do CONTRATANTE por tais fatos.

4.2 - Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da CONTRATADA, que não tenha sido previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

4.3 A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.



realizados pela CONTRATADA para fins do cumprimento do contrato.

4.4 A presente contratação não gera vínculo trabalhista e de qualquer outra natureza entre a Municipalidade e a CONTRATADA.

5 - FORO

5.1 - Fica eleito entre as partes o foro da Comarca de Itajaí - Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes envolvidas assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí, 31 de julho de 2023

Normelio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

Mariela Zimmemann M. Fernandes
Lion Elevadores Ltda

TESTEMUNHAS: _____

Rua: Lauro Muller, 335 - Centro
88.301-400 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 3349-7573



PORTARIA N.º 3002/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 460/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora IVONE JANDT, matrícula nº 1809606, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pelo período de 30 (trinta) dias, de 09 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023.

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3001/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1643614	Amanda Matoso Amancio	Professor	17/08 a 22/12/2023
2020405	Andrea Rosero Moreira	Professor	17/08 a 22/12/2023
2396903	Anelise Braga Silva da Silva	Professor	17/08 a 22/12/2023
2296801	Daiane Ouriques Chenk dos Santos	Agente de Combate às Endemias	17/08 a 16/08/2024
1945101	Graziele Castro de Freitas	Enfermeiro	17/08 a 16/08/2024
1398110	Lisandra de Souza Silveira	Professor	17/08 a 16/08/2024
2297301	Regiane Capraro	Agente de Apoio em Educação Especial	17/08 a 16/08/2024
1415805	Vania Martins dos Santos	Professor	17/08 a 16/08/2024

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3003/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 461/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALINE THAIS DO ROSARIO DE SOUZA	1850803	PROFESSOR	1	11/08/23
ANA PAULA CONTE REINHEIMER	1619713	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	07/08 A 05/10/23
DARIELY DAIANE STIEHLER DA ROSA	1576204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/08/23
ELIANI ANSELMO	2264203	PROFESSOR	5	07/08 A 11/08/23
EVELIN FARIAS DA SILVA	2008107	PROFESSOR	3	09/08 A 11/08/23
JESSICA KAROLINE RODRIGUES MARESANA	2508601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	10/08/23
JOSIANE DA SILVA RICARDO	1732401	ASSISTENTE SOCIAL	10	07/08 A 16/08/23
LEONARDO TAKAHITO MATSUBARA	1391103	MÉDICO	1	03/08/23
MAYARA MARTINS BAPTISTA TIBURCIO	1754405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	09/08/23
NUBIA MAIARA GARCIA RAIJO FERREIRA	1881207	PROFESSOR	2	09/08 A 10/08/23
VÂNILDA CORREIA BATISTA	815801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	09/08/23
VIVIANE ALVES FERNANDES P. DE OLIVEIRA	1843301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	02/08 A 11/08/23

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal



PORTARIA N.º 3004/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 462/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA PEREIRA	1873907	PROFESSOR	30	08/08 A 06/09/23
CLEIDE MARA STAHELIN	1494902	PROFESSOR	90	15/08 A 12/11/23
ELOISA MARIA MAFRA	752401	PROFESSOR	12	07/08 A 18/08/23
EMERSON FLAVIO VIOTO	1685805	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	8	10/08 A 17/08/23
ESTELA RIBEIRO ADORNO CARDOSO	694119	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	07/08 A 05/10/23
MARCIA ALVES DA SILVA QUINTINO	850501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	15	08/08 A 22/08/23
MARIA LUCIANA CARDOSO PEZZINI	1733008	PROFESSOR	30	08/08 A 06/09/23
MARIANA DOS SANTOS	2308602	PROFESSOR	10	07/08 A 16/08/23
PATRICIA DOS SANTOS TINOCO	901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	08/08 A 12/08/23
REGIANE DE OLIVEIRA NARDELO	1905504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	07/08 A 05/09/23
REGINALDO SILVA DE CARVALHO	551901	GUARDA PATRIMONIAL	30	01/08 A 30/08/23
VANESSA MORGANA NEUWIRTH	1232501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	08/08 A 21/09/23

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3005/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 463/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	14/08 A 27/08/23
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	7	07/08 A 13/08/23
CLAUDIO JOSE DE SENNA	1045301	PROFESSOR	60	08/08 A 06/10/23
CLAUDIO NUNES GULARTE	1964702	PROFESSOR	21	13/08 A 02/09/23
DORILEI FIAMONCINI	1891501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	09/08 A 06/11/23
ELISABETE MARTINS	1144307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	14/08 A 18/08/23
IVONE JANDT	1809606	PROFESSOR	30	09/08/23
LIDIANA CASSIA SOARES FREITAS	2132409	PROFESSOR	15	08/08 A 22/08/23
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	2203703	PROFESSOR	8	04/08 A 11/08/23
MARIA ISOLETE DA CUNHA	734401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	180	07/08 A 02/02/24
NATALI CARINE MOLINARI BARBOSA	2134405	PROFESSOR	36	09/08 A 13/09/23

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3006/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 460/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora LUCIMARA BORGES CORREA, matrícula nº 1846901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20 de julho de 2023 a 17 de outubro de 2023.

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3007/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata **Liliane Ferreira dos Passos**, classificada em competente concurso – Edital nº 030/2022, no cargo de **Orientador Educacional – 40 horas**, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Ortopedista: **Gustavo Merheb Petrus**

II – Especialista da Atividade Profissional: **Taysa Jeane da Silva**

III – Representante de Portadores de Deficiência: **Claúdio João da Cruz - Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região - APDEFI**

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3008/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 1785/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital n.º 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto n.º 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e §2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Marcelo Barbosa Lacerda	20h	Professor	Educação Física	Permanente	24/08 a 24/11/2023

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3009/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal n.º 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR a contar de 25 de agosto de 2023 os efeitos da portaria n.º 2908, de 11 de agosto de 2023, que suspendeu a Portaria n.º 2372, de 28 de junho de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2688, de 28 de junho de 2023, que designou o servidor PAULO SERGIO MEYER, matrícula n.º 412101, para a função gratificada de Conferencista de Certificação, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3010/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria n.º 2909, de 11 de agosto de 2023, que designou PAULO SERGIO MEYER, matrícula n.º 412101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 25 de agosto de 2023.

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, sito à Av. Getúlio Vargas, 193, Vila Operária, Itajaí (SC), inscrito no CNPJ sob o n.º 04.984.818/0001-47, torna público que contratou mediante Dispensa de Licitação, a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Avaliação Atuarial de encerramento de exercício do RPPS de Itajaí, Plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itajaí, com segregação de massas, sendo Plano Financeiro e Plano Previdenciário, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezeesseis mil e oitocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí (SC), 18 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 199/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) SONIA REGINA DIAS, matrícula n.º 748001, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a CIRCULO S/A., pelo período compreendido entre 03/06/1986 a 20/11/1987, correspondendo a 01 ano(s) 05 mês(es) e 18 dias; junto a CIA HERING, pelo período compreendido entre 01/09/1988 a 16/06/1990, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 16 dias; junto a CIA HERING, pelo período compreendido entre 01/08/1990 a 31/12/1990, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 00 dias; junto a CIA HERING, pelo período compreendido entre 01/08/1990 a 10/02/1992, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 10 dias; junto ao MUNICIPIO DE GASPAS, pelo período compreendido entre 01/08/1994 a 30/12/1996, correspondendo a 02 ano(s) 05 mês(es) e 00 dias; junto ao MUNICIPIO DE GASPAS, pelo período compreendido entre 02/01/1997 a 01/09/1997, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 00 dias; junto ao MUNICIPIO DE GASPAS, pelo período compreendido entre 29/09/1998 a 29/08/1999, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 01 dias; totalizando 3205 (três mil, duzentos e cinco) dias, correspondendo a 08 ano(s) 09 mês(es) e 15 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo n.º 19026040.1.00264/23-6, em 27/07/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 200/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MIRIAM DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 1968201, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a REFINADORA CATARINENSE SA, pelo período compreendido entre 29/07/1983 a 29/08/1983, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 01 dias; junto a BUETTNER S/A – INDUSTRIA E COMERCIO – EM RECUPERAÇÃO JU, pelo período compreendido entre 22/11/1993 a 01/02/1994, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 10 dias; junto a LA MONELLA INDUSTRIA E COMERCIO



DE CACADOS LTDA, pelo período compreendido entre 07/10/1996 a 15/04/1997, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 09 dias; junto a DIRLLEY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pelo período compreendido entre 03/11/1998 a 04/01/1999, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 02 dias; junto a VUTTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo período compreendido entre 17/06/1999 a 14/09/1999, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dias; junto a GDC ALIMENTOS S.A, pelo período compreendido entre 15/09/1999 a 26/11/2004, correspondendo a 05 ano(s) 02 mês(es) e 12 dias; junto ao INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIÓNIARIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 06/07/2005 a 06/07/2006, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 01 dias; junto a EMPRESA CATARINENSE DE SUPERMERCADOS LTDA, pelo período compreendido entre 17/07/2006 a 17/10/2006, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 01 dia(s); junto a TEPORTI TERMINAL PORTUARIO DE ITAJAI LTDA, pelo período compreendido entre 07/02/2008 a 07/03/2008, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 01 dia(s); junto a DINAMICA TRABALHO TEMPORARIO LTDA, pelo período compreendido entre 17/03/2008 a 05/08/2008, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 19 dia(s); junto a PEPSICO DO BRASIL LTDA, pelo período compreendido entre 06/08/2008 a 13/01/2009, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 08 dia(s); junto a SERPA & COELHO LTDA, pelo período compreendido entre 02/02/2009 a 03/03/2011, correspondendo a 02 ano(s) 01 mês(es) e 02 dia(s); junto a SERPA & COELHO LTDA, pelo período compreendido entre 02/05/2012 a 04/02/2014, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 03 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE NAVEGANTES, pelo período compreendido entre 10/08/2015 a 19/12/2015, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 10 dia(s); totalizando 4667 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 12 ano(s) 09 mês(es) e 17 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14024050.1.00263/22-8, em 20/12/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 201/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANDREA REGINA GODRY, matrícula nº 870901, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA, pelo período compreendido entre 04/03/1991 a 02/05/1991; totalizando 59 (cinquenta e nove) dias, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 29 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19028050.1.00075/23-5, em 22/07/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.519, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SENSIBILIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TABAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itajaí a Semana Municipal de Sensibilização e Enfrentamento ao Tabagismo, Narguilés, Cigarros Eletrônicos, Vapes e afins, a ser realizada anualmente, preferencialmente na semana do dia 29 de agosto, data comemorativa ao Dia Nacional de Combate ao Fumo.

Parágrafo único. Os principais objetivos das atividades será informar a população sobre os riscos que o tabagismo e o uso de narguilés, cigarros eletrônicos, vapes e afins trazem à saúde e sensibilizá-los a orientar pessoas que fazem o uso do tabaco.

Art. 2º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.012, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

ATUALIZA A NOMINATA DO CONSELHO EXECUTIVO DO FÓRUM PERMANENTE DA AGENDA 21 DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no Decreto nº 6.459, de 13 de março de 2002, bem como no Decreto nº 12.073, de 07 de dezembro de 2020, e, considerando, ainda, o conteúdo do processo administrativo nº 211446/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a nominata dos membros do Conselho Executivo do Fórum Permanente da Agenda 21 de Itajaí, na forma a seguir:

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes do Instituto Itajaí Sustentável – INIS:

Titular: Bárbara de Oliveira Bridi

Suplente: Cassiane Tatsch

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cátia Medeiros Gabel

Suplente: João Reis de Souza

c) Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:

Titular: Dania Hoger

Suplente: Luciano Day

d) Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Titular: Rubens Poletto Junior

Suplente: Thamy Regina Reiser

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Viviane Marcos

Suplente: Felipe de Souza Granado



f) Representantes do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA:
Titular: Nelson de Oliveira
Suplente: Carlos Eduardo Junqueira de Azevedo Tibiriça

g) Representantes da Superintendência do Porto de Itajaí:
Titular: Médelin Pitrez dos Santos
Suplente: Vilson Sandrini Filho

h) Representantes do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA:
Titular: Vitor Hugo Friedrich Diogo
Suplente: Rafael Xavier

II – Representantes Não Governamentais:

a) Representantes da Associação Náutica de Itajaí – ANI:
Titular: Ana Júlia Pinheiro Krensiglova
Suplente: Isabela Caroline de Lima

b) Representantes da Associação dos Moradores do BNH e Amigos da Bica:
Titular: Laurita Zago
Suplente: Rogerio Pereira

c) Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL:
Titular: Reinaldo Tolentino de Souza
Suplente: Alessandra Camila Bailer

d) Representantes da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI:
Titular: Katuscia Wilhelm Kangerski
Suplente: Fernanda Vieira de Maria

e) Representantes da Associação de Moradores dos Bairros KM 12, Baía e Paciência:
Titular: Flávia Cristina Fanta Sehn
Suplente: Ademar de Oliveira

f) Representantes da Associação Comunitária de Moradores do Bairro de Cabeçadas:
Titular: Maria Inês Freitas dos Santos
Suplente: Marina Kreuger

g) Representantes da Associação de Surf Praias de Itajaí – ASPI:
Titular: José Alberto Luz
Suplente: Alexandre Monteiro Santiago Santos

h) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Carvalho:
Titular: Willian Guimarães Vale
Suplente: José Carlos Caetano

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 435, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO LIXO ZERO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o artigo 34, da lei Complementar nº 372, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Semana Municipal do Lixo Zero.

Art. 2º Acrescenta o artigo 90-A à referida lei com a nova redação:

“Art. 90-A. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itajaí, a Semana do Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.
Parágrafo único. A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada com o objetivo de:
I - reduzir a quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para a área de disposição final no Município;
II - disseminar, por meio da educação ambiental, os conceitos de não geração, redução, reutilização e reciclagem do lixo;
III - incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, praias, pontos turísticos entre outros pontos da cidade;
IV - fomentar nas escolas da rede municipal, estadual e particulares de ensino a educação ambiental e conceito LER - Limpa, Educa, Reconstrói, através de produção limpa e destino correto, contribuindo para que todos os resíduos sejam reutilizados na mesma área onde foram consumidos, gerando uma nova forma de reaproveitamento útil;
V - desenvolver mecanismos de conscientização do município para o não desperdício do lixo e sua contínua reutilização em produtos úteis, garantindo a sustentabilidade da cidade;
VI - capacitar e fomentar os municípios para integração ao Lixo Zero, para o auxílio na obtenção de informações e locais de pontos específicos de coleta seletiva de lixo, denominados como “ecopontos”, que o município venha a instalar, bem como dar publicidade dos dias de coleta seletiva;
VII - orientar as formas e vantagens de se constituir entidades da sociedade civil, tais como associações, cooperativas, organizações não-governamentais – ONGs e demais institutos para a coleta seletiva de lixo reciclável;
VIII - fomentar e possibilitar aos municípios técnicas de como transformar lixo em materiais de construção, energias limpas e renováveis e na reutilização do lixo reciclável.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 25.635.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.606290/728
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/729
Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/730
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 1.6 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/731
Valor: R\$ 874.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/732
Valor: R\$ 9.004.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/669
Valor: R\$ 3.760.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.176 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/733
Valor: R\$ 1.505.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.176 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/734
Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.249 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/735
Valor: R\$ 4.162.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 17.512.10
Ação: 2.250 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/736
Valor: R\$ 1.450.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 4.122.10
Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.206290/420
Valor: R\$ 2.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na despesa 420 do art. 1º, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 28.843.10
Ação: 0.2 – Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.206290/444
Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA
Funcional-programática: 28.843.10
Ação: 0.2 – Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.206290/445
Valor: R\$ 1.300.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 23.135.000,00 (vinte e três milhões, cento e trinta e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.521, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO DO LITORAL - AFAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Futebol Americano do Litoral - AFAL, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 32.462.842/0001-51.

Art. 2º À Associação de Futebol Americano do Litoral - AFAL, que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.014, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.522, de 18 de agosto de 2023 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 197915/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 25.635.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 4.122.10

Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.606290/728

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 4.122.10

Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/729

Valor: R\$ 1.500.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 4.122.10

Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/730

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 1.6 – Implantação da Rede Coletora de Esgoto no Bairro Cordeiros (Ribeirão da Murta)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/731

Valor: R\$ 874.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/732

Valor: R\$ 9.004.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.175 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/669

Valor: R\$ 3.760.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.176 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606290/733

Valor: R\$ 1.505.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.176 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/734

Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.249 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/735

Valor: R\$ 4.162.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 17.512.10

Ação: 2.250 – Ampliação e Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606290/736

Valor: R\$ 1.450.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 4.122.10

Ação: 2.174 – Apoio Administrativo ao SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.206290/420

Valor: R\$ 2.500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na despesa 420 do art. 1º, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 28.843.10

Ação: 0.2 – Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.2.90.00.00.206290/444

Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA

Funcional-programática: 28.843.10

Ação: 0.2 – Serviços e Encargos da Dívida do SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.6.90.00.00.206290/445

Valor: R\$ 1.300.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 23.135.000,00 (vinte e três milhões, cento e trinta e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO ERRATA
QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO
Nº 001/2018/SMS/FMS/SUS

Extrato ERRATA do Quadrágésimo Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS:
Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen. CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Prorrogação de valor temporário para custeio de Plantão Médico para o Pronto Socorro, visando a ampliação da equipe, em horários de sobrecarga de atendimento – Junho e Julho de 2023.
- Alteração dos valores originalmente pagos como PRO HOSPITAL, pra promover a integração dos valores, renomeando o incentivo como TERMO DE FOMENTO, cujo pagamento será feito em repasse mensal único, sem segmentação.
- Inclusão de custeio de Diárias de UTI Adulto e Diárias de UTI Neonatal, pela fonte estadual (FES/SC), visando o ressarcimento administrativo dos serviços disponibilizados, perdurando enquanto vigor a Portaria SES/SC 453/2023 ou a habilitação dos leitos junto ao Ministério da Saúde.
- Alterar a vigência de alguns itens relacionados com a pactuação das cirurgias de mutirão administrativo, as quais foram absorvidas pelo Edital de Cirurgias Eletivas 001/2023, publicado pelo município.
- Inclusão de valores oriundos de Emendas Parlamentares, de acordo com a Portaria 649/2023, de 25 de maio de 2023.

Errata: O 43º Termo Aditivo ao Convênio 001/2018 SMS/FMS/SUS será alterado pela supressão de valores no Quadro Global de Valores, estabelecido na Cláusula Segunda, motivado por erro administrativo cometido.

A linha que sofrerá supressão segue identificada abaixo:

Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Emenda Parlamentar 36000510669202300 - Portaria MS/GM 649/2023, de 25/05/2023 – Código da Emenda 40620002- Parcela Única	797.910,00	797.910,00

Leia-se os valores globais Do Quadro de Valores – Clausula Segunda, como sendo:

Detalhamento dos Valores	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
TOTAL GERAL	14.622.441,67	152.071.300,12

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R\$ 14.622.441,67 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)** ao mês, totalizando, **R\$ 152.071.300,12 (cento e cinquenta e dois milhões, setenta e um mil, trezentos reais e doze centavos)** ao ano.

Prazo de vigência: 9 de julho de 2023.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Ir. Simone Santana – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA; Ir. Maria do Amparo Silva - Vice Diretora Geral – HMMKB.

Data da assinatura: 20 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Controle e Avaliação



Nota Técnica DRCA 009/2023

Autorização para apresentação de contas de internações hospitalares com uso de leitos de UTI custeados por fonte estadual no SIHD

Considerando a necessidade premente de reestruturação da capacidade de internação em leitos de UTI identificada pela gestão estadual de saúde de Santa Catarina, o que conduziu à abertura de novos leitos de UTI no território, objetivando o atendimento da população catarinense usuária do Sistema Único de Saúde em hospitais vinculados à saúde pública que comprovaram capacidade de atendimento;

Considerando que a SES/SC, por meio de portarias publicadas, identificou os hospitais aptos a precederem as internações nos referidos leitos, nos quantitativos de capacidade demonstrada pelos mesmos, estabelecendo os limites financeiros do ressarcimento administrativo dos referidos leitos disponibilizados, enquanto estes aguardam a habilitação formal junto ao Ministério da Saúde,

Considerando que todas as internações realizadas pelo SUS, mesmos ocorridas nos leitos ainda não habilitados devem ser registradas nos sistemas próprios de faturamento do SUS, visando dar clareza e transparência aos processos internos das instituições;

Considerando que poderá haver rejeição das internações que contenham o faturamento de Diárias de UTI, pelo Sistema de Informações Hospitalares - SIH, por exceder a capacidade instalada de leitos cadastrada no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde dos respectivos hospitais, calculados matematicamente pelo sistema, usando parâmetros de período x número de leitos;

Considerando que se mostra necessário um alinhamento padrão a ser utilizado pelos hospitais com essa condição, relativamente à forma de demonstrar os atendimentos prestados e consequente faturamento das internações ocorridas, informamos:

Que todas as internações ocorridas nos leitos de UTI ainda não habilitada seguirão os trâmites aplicados para os leitos de UTI habilitada, com a integral regulação no acesso pelas Centrais de Regulação Estaduais, bem como com alimentação de planilhas de controle de uso de leitos, nos moldes do SES Leitos;

Que todas as internações ocorridas em leitos de UTI deverão ser regularmente faturadas no

Que todas as internações ocorridas em leitos de UTI deverão ser regularmente faturadas no SIH, independentemente da existência ou não de habilitação dos leitos utilizados, mesmo que ocasione a rejeição de internações que contenham Diárias de UTI faturadas, uma vez que o quantitativo de diárias geradas no mês só levará em conta os leitos habilitados;

Que a SES/SC custeará somente as Diárias de UTI dos novos leitos de UTI disponibilizados ao SUS, de forma administrativa e nos limites publicados em normativas e enquanto os leitos não estiverem habilitados pelo Ministério da Saúde, sendo que o ressarcimento pela internação (compreende-se todos os atos/procedimentos praticados/gerados durante a internação e passíveis de faturamento no SIH) deverão ser custeados dentro dos Tetos financeiros MAC

Secretaria Municipal de Saúde
Regulação, Controle, Avaliação
Avenida Adolfo Konder, 250 - São Vicente
88308-000 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3249-5540 • Fax: 47 3249-5550
www.itajai.sc.gov.br • controle.sms@itajai.sc.gov.br



estabelecidos para cada instituição;

Que ocorrendo a rejeição de internações no SIH, nas quais houve faturamento de Diárias de UTI por motivação de extrapolação de diárias geradas pelo SIH em relação aos leitos habilitados, caracterizando o excedente da capacidade instalada, dever-se-á adotar as seguintes medidas:

- Reapresentação da conta de internação no SIH, na próxima competência à da rejeição, excluindo a informação e o faturamento das diárias de UTI, causadoras da rejeição, caracterizando a internação em leito de enfermaria;
- Impressão e apensamento, no prontuário do paciente, do espelho da AIH inicialmente apresentada a qual foi rejeitada, bem como do novo espelho gerado na reapresentação na competência seguinte;
- Impressão e apensamento do relatório de rejeição gerado no SIHD onde conste a AIH rejeitada com diárias de UTI faturadas, as quais terão identificadas a motivação pertinente – AIH COM CAPACIDADE INSTALADA EXCEDENTE ou similar.

Por fim, as Instituições Hospitalares deverão observar todas as regras vigentes no Sistema Único de Saúde no que tange às internações em UTI, desde critérios de elegibilidade de pacientes para internação, passando pela regulação de acesso, até os aspectos administrativos operacionais de encerramento das internações e faturamento das contas hospitalares, estando sujeitas, na qualidade de hospital vinculado ao SUS, aos procedimentos de avaliação e auditoria, nos limites legais.

Itajaí, 17 de agosto de 2023.

Eduardo Miguel Kühr
Médico Regulador

Marcelo Irineu Miles
Diretor do DRCA

ATOS DA SEC. GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE:

99922A2782A3EA9024E489F29E8DCA7E03F549D2

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 31 de agosto de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA USO DOS ALUNOS E PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 17 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 225/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	1	12281	ACIDO FOLICO - COMPRIMIDO - 5MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	90.000	0,034	3.060,00
NCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	2	65407	ACIDO URSODESOXILICO 300MG.	COMPRIMIDO	SUN	10.000	1,328	13.280,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	3	21158	AMODARONA 50MG/ML	SOLUÇÃO IN	FRESENIUS	1.000	2,19	2.190,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4	92483	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO - 250MG+ 62,5MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 75 ML + DOSADOR GRADUADO.	FRASCO	EMS	25.000	39,00	975.000,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	5	92484	AMOXICILINA 250MG/5 ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO + DOSADOR	ML	PRATI DONADUZZI	6.750.000	0,047	317.250,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6	19079	ATROPINA (SILEATO) 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	ATROFARMA FARMACE	1.000	1,20	1.200,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	7	69693	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000 + 100.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	BLAU	600	4,456	2.673,60
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	8	9667	CICLOPENTOLATO OFTÁLMICO (COLÍRIO CICLOPÉICO) 10 MG/ ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML	FRASCO	CRISTALIA	100	9,86	986,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	9	9672	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	1.000	0,391	391,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	10	12309	CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	1.000	0,391	391,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	69732	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	GENÉRICO TELTO	90.000	1,59	143.100,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	14	20551	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	300	2,98	894,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	15	66056	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	BISNAGA	HIPOLABOR 1.1343.0204.001-1	500	10,37	5.165,00
CRISTALIA PRODUTOS	17	92485	FENTANIL 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	500	2,00	1.000,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 + Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA								
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	18	12241	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	VITAMEDIC	50.000	0,49	24.500,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	19	77792	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% (10MG/ML) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3ML	FR	OFTALMOPHARMA 0080193050005	100	15,40	1.540,00
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20	79014	FOSFORICINA TROMETAMOL 5,631 G/ BG.	ENVELOPE	PHARMACIENCE	1.200	42,21	50.652,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	23	92486	HIPROMELOSE + DEXTRANA 3MG/ML + 1MG/ML - FRASCO 15 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	CRISTALIA	200	16,99	3.398,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPROD HOSPITALARES LTDA	25	83053	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE - FRASCO	ML	LACTOSAN/SANTISA	3.000.000	0,052	156.000,00
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26	11600	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	12.000	1,49	17.880,00
TROVAMED HOSPITALAR LTDA	28	9746	LITIO, CARBONATO - 300MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	600.000	0,19	114.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	30	69930	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	800	17,00	13.600,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	31	12384	MORFINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	5.000	1,70	8.500,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32	63713	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	GENÉRICO HIPOLABOR	300	3,80	1.140,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	33	44945	NOREPINEFRINA, HEMTARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/50 AMPOLAS	700	2,159	1.511,30
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	34	69947	ONDANSETRONA 4MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV - AMPOLA 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	60.000	1,55	93.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	35	92487	OXIBUPROCAÍNA 0,4 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	FR	CRISTALIA	100	21,96	2.196,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	36	15791	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	APSEN/60 COMPRIMIDOS	50.000	0,81	40.500,00
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37	83059	PASTA D'AGUA	GR	UNIPHAR	150.000	0,048	7.200,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38	9789	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG - COMPRIMIDO OU ENVELOPE	COMPRIMIDO	UNIPHAR	3.000	0,124	372,00
A.G. KIENEN & CIA LTDA.	39	90462	PILOCARPINA 1 % - 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	FRASCO	ALLERGAN	100	26,99	2.699,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	40	83061	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	12.000	1,85	22.200,00
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	42	91411	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO DE 30 ML	FR	PRATI DONADUZZI	50.000	4,59	229.500,00
SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	45	12278	VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO EMS	100.000	0,28	28.000,00

Itajaí, 17 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 237/2023**

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	1	67566	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM DIVERSOS EVENTOS	SV	PROPRIA	31.200	43,30	1.350.960,00

Itajaí, 17 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 248/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO PRONTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASFALTO FINO, CONFORME FAIXA C DO DENIT COM CAP 50/70, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BRITAGEM GASPAR LTDA	1	72500	ASFALTO PRONTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASFALTO FINO, CONFORME FAIXA C DO DENIT COM CAP 50/70	TON	PROPRIA	5.000	549,00	2.745.000,00

Itajaí, 17 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 255/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA USO DOS CONTRIBUINTES NAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES	1	48771	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML	TR.	MINAPLAST/HAPPY	31.696	3,18	100.793,28

Itajaí, 18 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 204.732,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
G20NET INTERNET & TV LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, INCLUSO MATERIAL GRÁFICO, QUADROS E PLACAS DE HOMENAGEM, DECORAÇÃO DE COQUETEL, RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS CONVIDADOS ÀS MESAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENTREGA DA CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA SELO SOCIAL 2022/2023.	R\$ 100.000,01

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 002/2023, cujo objeto consiste no HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE, SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, NO ATENDIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS), resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:

HC LABORATÓRIO LTDA

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 005/2023, cujo objeto consiste em CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES SARS-COV-2, INFLUENZA, ANTI-HIV, ANTI-HCV, ENTRE OUTROS, resultou no seguinte:



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

EMPRESA INABILITADA:

HC LABORATÓRIO LTDA

Itajaí, 18 de agosto de 2023.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 237/2023 – ATA 170/2023 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

12500 - MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA (05.913.862/0001-29)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	67566 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA EM DIVERSOS EVENTOS	SV	PRÓPRIA	31.200	43,30	1.350.960,00
TOTAL (R\$):						1.350.960,00

VIGÊNCIA: 17/08/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 225/2023 – ATA 171/2023 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

41849 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (29.043.834/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	79014 - FOSFOMICINA TROMETAMOL S.631 G/ BG.	ENVELOPE	PHARMACIENCE	1.200	42,21	50.652,00
TOTAL (R\$):						50.652,00

938 - A.G. KIENEN & CIA LTDA. (82.225.947/0001-65)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	21158 - AMIODARONA 50MG/ML	SOLUÇÃO IN	FRESENIUS	1.000	2,19	2.190,00
39	90462 - FLOCARPINA 1% - 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	FRASCO	ALLERGAN	100	26,99	2.699,00
TOTAL (R\$):						4.889,00

41828 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0005-72)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	66056 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G.	BISNAGA	HIPOLABOR	500	10,37	5.185,00
19	77792 - FLUORESCENA SÓDICA 1% (10MG/ML) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 3ML	FR	OFTALMOFARMIA 0080193050005	100	15,40	1.540,00
TOTAL (R\$):						6.725,00

21691 - CONQUISTA DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPROD HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	83053 - LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE - FRASCO OBS: JULGAMENTO SERÁ POR ML. OBRIGATORIO REGISTRO DE MEDICAMENTO NA ANVISA	ML	LACTOSAN/SANTISA	3.000.000	0,052	156.000,00
TOTAL (R\$):						156.000,00

46346 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0022-86)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	9667 - CICLOPENTOLATO OFTÁLMICO (COLÍRIO CICLOPENTOLATO) 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML	FRASCO	CRISTALIA	100	9,86	986,00
14	20551 - DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA	300	2,98	894,00
17	92485 - FENTANIL 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	500	2,00	1.000,00
23	92486 - HIPROMELOSE + DEXTRANA 3MG/ML + 1MG/ML - FRASCO 15 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	CRISTALIA	200	16,99	3.398,00
30	69930 - METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOLA	CRISTALIA	800	17,00	13.600,00
31	12384 - MORFINA, SULFATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	CRISTALIA	5.000	1,70	8.500,00
34	69947 - ONDANSETRONA 4MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV - AMPOLA 2ML	AMPOLA	CRISTALIA	60.000	1,55	93.000,00
35	92487 - OXIBUPROCAÍNA 0,4 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10 ML	FR	CRISTALIA	100	21,96	2.196,00
40	83061 - PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMPOLA	CRISTALIA	12.000	1,85	22.200,00
TOTAL (R\$):						145.774,00

42513 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (16.970.999/0001-31)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	------------------	-------	-------	------------	-------	-------



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	92483 - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO - 250MG+ 62,5MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 75 ML + DOSADOR GRADUADO.	FRASCO	EMS	25.000	39,00	975.000,00
TOTAL (R\$):						975.000,00

32354 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28.093.678/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	11600 - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	12.000	1,49	17.880,00
TOTAL (R\$):						17.880,00

27968 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	9746 - LÍRIO, CARBONATO - 300MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	600.000	0,19	114.000,00
TOTAL (R\$):						114.000,00

44536 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (94.389.400/0001-84)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	65407 - ACIDO URSODESOXICÓICO 300MG. ACIDO URSODESOXICÓICO 300MG	COMPRIMIDO	SUN	10.000	1,328	13.280,00
TOTAL (R\$):						13.280,00

12236 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (07.752.236/0001-23)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	44945 - NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMPOLA	HIPOLABOR/50	700	2,159	1.511,30
36	15791 - OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	APSEN/60 COMPRIMIDOS	50.000	0,81	40.500,00
TOTAL (R\$):						42.011,30

43578 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.141.956/0001-90)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
37	83059 - PASTA D'ÁGUA OBSERVAÇÃO: O JULGAMENTO SERÁ POR GRAMAS. NECESSARIO ENVIO DE AMOSTRA	GR	UNIPHAR	150.000	0,048	7.200,00
38	9789 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG - COMPRIMIDO OU ENVELOPE	COMPRIMIDO	UNIPHAR	3.000	0,124	372,00
TOTAL (R\$):						7.572,00

14056 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02.816.696/0001-54)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	69693 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000 + 100.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FR	BLAU	600	4,458	2.673,60
9	9672 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	1.000	0,391	391,00
10	12389 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20% - AMPOLA 10ML	AMPOLA	SAMTEC	1.000	0,391	391,00
18	12241 - FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	VITAMEDIC	80.000	0,49	24.500,00
TOTAL (R\$):						27.955,60

216 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (73.856.593/0001-66)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	------------------	-------	-------	------------	-------	-------



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

		MEDIDA		UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
5	92484 - AMOXICILINA 250MG/5 ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO + DOSADOR OBS: JULGAMENTO SERÁ POR ML	ML	PRATI DONADUZZI	6.750,000	0,047	317.250,00
42	91411 - RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO DE 30 ML	FR	PRATI DONADUZZI	50,000	4,59	229.500,00
TOTAL (R\$):						546.750,00

5128 - SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	19079 - ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	ATROFARMA FARMACE	1.000	1,20	1.200,00
12	69732 - DEKAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	GENÉRICO TEUTO	90.000	1,59	143.100,00
32	63713 - NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	GENÉRICO HIPOLABOR	300	3,80	1.140,00
45	12278 - VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDO	GENÉRICO EMS	100.000	0,28	28.000,00
TOTAL (R\$):						173.440,00

16490 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (09.944.371/0001-04)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	12281 - ACIDO FÓLICO - COMPRIMIDO - 5MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	90.000	0,034	3.060,00
TOTAL (R\$):						3.060,00

VIGÊNCIA: 17/08/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 248/2023 – ATA 172/2023 AQUISIÇÃO DE ASFALTO PRONTO CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASFALTO FINO, CONFORME FAIXA C DO DENT COM CAP 50/70, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

2953 - BRITAGEM GASPAR LTDA (01.924.996/0001-94)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	72500 - ASFALTO PRONTO CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ASFALTO FINO, CONFORME FAIXA C DO DENT COM CAP 50/70	TON	PRÓPRIA	5.000	549,00	2.745.000,00
TOTAL (R\$):						2.745.000,00

VIGÊNCIA: 17/08/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 255/2023 – ATA 173/2023 AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

39707 - 37.397.608 ANNE CAROLINE NASCIMENTO MARTINES (37.397.608/0001-01)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	48771 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - PARA CAFÉ, ÁGUA E REFRIGERANTE, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, PARA USO EM TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°, - CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA ABNT DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS, COM MASSA MÍNIMA DO COPO DE 2,20 GRAMAS E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,43KG, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, TIRAS COM 100 UNIDADES.	TR.	MINAPLAST/HAPPY	31.696	3,18	100.793,28
TOTAL (R\$):						100.793,28

VIGÊNCIA: 18/08/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.